

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6224/2025

(Apenso ao Processo Administrativo nº 0219/2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, E A EMPRESA BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ nº 30.887.156/0001-05, com sede na Avenida Vitorino Freire nº 1045, Terras Duras, Chapadinho/MA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. Nara da Silva Macedo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.803.108/0001-03, com sede no Setor Comercial Sul – SCS Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Sala 1006, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por sua representante legal **Sra. Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Segunda** do Contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 041/2025**, cujo objeto é a **prestação de serviços de consultoria especializada em assistência técnica, acompanhamento, execução e prestação de contas dos Programas Federais**, conforme descrito no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 041/2025 por **mais 12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **14 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2027**, ou data equivalente conforme assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A prorrogação ora ajustada **não implica alteração do valor mensal pactuado**, permanecendo o valor de **RS 5.000,00 (cinco mil reais) mensais**, perfazendo o valor global estimado de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período prorrogado, condicionado à disponibilidade orçamentária e à efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável.



02.12.000 – Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0012.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 12.361.0013.2113.0000 – Manutenção do Salário Educação; - QSE; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato Administrativo nº 041/2025 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chapadinho/MA, 14 de Janeiro de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ISABEL CRISTINA
PEREIRA DANTAS
DE
ALMEIDA:594893
43153

Assinado de forma
digital por ISABEL
CRISTINA PEREIRA
DANTAS DE
ALMEIDA:59489343
153

BRA CONSULTORIA
GESTÃO E
PRESTACAO DE
SERVICOS
LT:28803108000131

Assinado de forma
digital por BRA
CONSULTORIA
GESTÃO E
PRESTACAO DE
SERVICOS
LT:28803108000131

ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA
Representante Legal
BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA
CONTRATADA



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 290/2025 INEX 011/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 290/2025 INEX 011/2025 - Publicação no Diário oficial do Município no dia 09 de Janeiro de 2026 ONDE SE LÊ: Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação LEIA-SE Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social Chapadinho/MA 15 de Janeiro de 2026.

Identificador: 3087-e526111b9e35751ae23f1f42c22724e4a7cbf003

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6224/2025
(Apenso ao Processo Administrativo nº 0219/2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, E A EMPRESA BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ nº 30.887.156/0001-05, com sede na Avenida Vitorino Freire nº 1045, Terras Duras, Chapadinho/MA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Nara da Silva Macedo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.803.108/0001-03, com sede no Setor Comercial Sul - SCS Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Sala 1006, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por sua representante legal Sra. Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na **Cláusula Segunda** do Contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 041/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria especializada em assistência técnica, acompanhamento, execução e prestação de contas dos Programas Federais, conforme descrito no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 041/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a compreender o período de 14 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2027, ou data equivalente conforme assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A prorrogação ora ajustada não implica alteração do valor mensal pactuado, permanecendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo o valor global estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período prorrogado, condicionado à disponibilidade orçamentária e à efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável.

02.12.000 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0012.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 12.361.0013.2113.0000 - Manutenção do Salário Educação; - QSE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 041/2025 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chapadinho/MA, 14 de Dezembro de 2026.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Identificador: 3087-5028652585ec93a42f807ecffccd8b4c63c36f42

